

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2018

ATOS DO GOVERNADOR

JOSÉ IVO SARTORI

Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini

Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Delegação de Competência

Ordens de Serviço

Protocolo: 2018000141398

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2018

Altera a Ordem de Serviço n 001/2018, que estabelece procedimentos e condutas a serem observadas pelos agentes políticos e servidores públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

DETERMINA:

Art. 1º Na Ordem de Serviço nº 001/2018, que estabelece procedimentos e condutas a serem observadas pelos dos agentes políticos e servidores públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, fica incluído o art. 6º-A, com a seguinte redação:

Art. 6º-A Ficam excetuados, dos prazos previstos nos arts. 5º e 6º desta Ordem de Serviço, os expedientes administrativos que tratam de convênios com Municípios referentes a Projetos da Consulta Popular, observada a vedação para a realização de transferência voluntária de recursos de que trata a alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVENÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.